



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 807

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- Atos Licitatórios da Prefeitura de Bom Jesus da Serra - BA.
- Resumo de Contratos - Janeiro 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 039/2019** realizado no dia 14/01/2020, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e Material de Iluminação Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: JOÃO GUILHERME NETO-EPP, nos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12 com um valor total de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais); CASA MARQUES CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, nos lotes 06 e 08 com um valor total de R\$ 75.924,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, nos lotes 02 e 13 com um valor total de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 972.424,00 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Bom Jesus da Serra-Ba, 14 de Janeiro de 2020. Jonis Gomes Moreno - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 039/2019** realizado no dia 14/01/2020, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e Material de Iluminação Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: JOÃO GUILHERME NETO-EPP, nos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12 com um valor total de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais); CASA MARQUES CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, nos lotes 06 e 08 com um valor total de R\$ 75.924,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, nos lotes 02 e 13 com um valor total de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 972.424,00 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Bom Jesus da Serra-Ba, 03/02/2020. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE CONTRATO Nº 004-02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

Contratada: João Guilherme Neto-EPP.

Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2019.

RESUMO DE CONTRATO Nº 005-02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

Contratada: Casa Marques Casa Marques Comércio de Materiais para Construção LTDA-EPP.

Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2019.

RESUMO DE CONTRATO Nº 006-02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

Contratada: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI.

Objeto: Fornecimento de Material Elétrico e Material de Iluminação Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2019.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 040/2019** realizado no dia 15/01/2020, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ALENICE NASCIMENTO SANTOS, nos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, , 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44 e 45, com um valor total de R\$ 104.416,30 (cento e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos); MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA LAGO, nos itens 51, 52, 53, 54 e 55, com um valor total de R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais); LUAN NASCIMENTO LUZ, nos itens 01, 06, 13, 14, 15, 16, 22, 28, 34, 18, 19, e 50, com um valor total de R\$ 122.765,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais); CARLOS ALEXANDRE SILVA, nos itens 02, 07, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 39, 43 e 46, com um valor total de R\$ 265.930,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais). Valor Global: R\$ 549.671,30 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Bom Jesus da Serra-Ba, 15 de Janeiro de 2020. Jonis Gomes Moreno - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 040/2019** realizado no dia 15/01/2020, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ALENICE NASCIMENTO SANTOS, nos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, , 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44 e 45, com um valor total de R\$ 104.416,30 (cento e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos); MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA LAGO, nos itens 51, 52, 53, 54 e 55, com um valor total de R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais); LUAN NASCIMENTO LUZ, nos itens 01, 06, 13, 14, 15, 16, 22, 28, 34, 18, 19, e 50, com um valor total de R\$ 122.765,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais); CARLOS ALEXANDRE SILVA, nos itens 02, 07, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 39, 43 e 46, com um valor total de R\$ 265.930,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais). Valor Global: R\$ 549.671,30 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Bom Jesus da Serra-Ba, 03/02/2020. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE CONTRATO Nº 007-02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.
Contratada: Alenice Nascimento Santos.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar.
Valor do contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.
Prazo de duração: 11 (onze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 040/2019.

RESUMO DE CONTRATO Nº 008-02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.
Contratada: Maria Angélica Almeida da Silva Lago.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar.
Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.
Prazo de duração: 11 (onze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 040/2019.

RESUMO DE CONTRATO Nº 009-02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.
Contratada: Luan Nascimento Luz.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar.
Valor do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.
Prazo de duração: 11 (onze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 040/2019.

RESUMO DE CONTRATO Nº 010-02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.
Contratada: Carlos Alexandre Silva.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar.
Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.
Prazo de duração: 11 (onze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 040/2019.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 004-02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOÃO GUILHERME NETO-EPP NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. Francisco Jose Ventura de Matos, nº 74, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Valdirene Oliveira Rocha Andrade**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 10.105.754-73, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 009.045.295-09, residente domiciliada na Av. Manoel Cândido, nº 586, bairro São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Maria Lucia dos Santos**, brasileira, maior, casada, cadastrada no CPF Nº 987.259.715-49, residente domiciliada na Av. Deocleciano Teixeira Lopes, nº 16B, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, e do outro lado a empresa **JOÃO GUILHERME NETO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.445.150/0001-50, com sede na Av. Conego Pithon, nº 418, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por João Guilherme Neto, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 13.912.547-75, expedida pela SSP/RJ e cadastro no CPF nº 435.895.967-91, residente e domiciliado na Av. Conego Pithon, nº 402, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 039/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 003/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material de Construção e Ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 039/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 003/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 180000,00 (cento e oitenta mil reais)** referente aos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12 do Anexo I do Edital de



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 003/2020, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0308 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Programa/Atividade: 1.003 - Ampliação e Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Programa/Atividade: 1.004 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

Programa/Atividade: 1.009 - Manutenção e Ampliação da Infraestrutura de Segurança Pública

Programa/Atividade: 1.010 - Construção e Reforma de Edificações Públicas

Programa/Atividade: 2.055 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0304 - Secretaria Municipal de Agricultura

Programa/Atividade: 1.017 - Instalação e Manutenção de Sistemas Simplificado de Abastecimento

Programa/Atividade: 1.048 - Construção, Recuperação e Manutenção de Barragens e Açudes

Programa/Atividade: 2.054 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 1.014 - Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção de Unidades e Postos de Saúde

Programa/Atividade: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 1.065 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares

Programa/Atividade: 2.033 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Programa/Atividade: 2.044 - Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa/Atividade: 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Programa/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência

Programa/Atividade: 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 003/2020**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: guilhermecontrucoes@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3431-1105
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 003/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Gilvan Ambrósio da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Valdirene Oliveira Rocha Andrade
Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos
Gestora do FMAS
Contratante

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

João Guilherme Neto-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. Francisco Jose Ventura de Matos, nº 74, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Valdirene Oliveira Rocha Andrade**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 10.105.754-73, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 009.045.295-09, residente domiciliada na Av. Manoel Cândido, nº 586, bairro São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651//0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Maria Lucia dos Santos**, brasileira, maior, casada, cadastrada no CPF Nº 987.259.715-49, residente domiciliada na Av. Deocleciano Teixeira Lopes, nº 16B, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Material de Construção e Ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **JOÃO GUILHERME NETO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.445.150/0001-50, com sede na Av. Conego Python, nº 418, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por João Guilherme Neto, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 13.912.547-75, expedida pela SSP/RJ e cadastro no CPF nº 435.895.967-91, residente e domiciliado na Av. Conego Python, nº 402, centro, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
LOTE 01						
1	300	UND.	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO - BARRA C/ 12 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 38,28	R\$ 11.484,00
2	100	UND.	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO -	ARCELOMITAL	R\$ 54,70	R\$ 5.470,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			BARRA C/ 12 METROS			
3	25	UND.	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO - BARRA C/ 12 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 94,10	R\$ 2.352,50
4	50	UND.	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO - BARRA C/ 12 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 14,50	R\$ 725,00
5	100	UND.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO - BARRA C/ 12 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
6	300	UND.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO - BARRA C/ 12 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
7	300	UND.	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO - BARRA C/ 12 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
8	25	UND.	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO - BARRA C/ 12 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 14,50	R\$ 362,50
9	20	UND.	ARAME FARPADO PARA CERCA (500m)	GI FARPADO	R\$ 246,68	R\$ 4.933,60
10	50	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MORLAN	R\$ 16,36	R\$ 818,00
11	100	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	ARCELOMITAL	R\$ 7,85	R\$ 785,00
12	5	UND.	ARCO DE SERRA FIXO C/ LÂMINA DE 12"	TRAMONTINA	R\$ 17,30	R\$ 86,50
13	10	UND.	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/2" (L X E), 3,79 KG/M - BARRA COM 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 115,16	R\$ 1.151,60
14	10	UND.	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 1,89 KG/M - BARRA COM 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 57,58	R\$ 575,80
15	10	UND.	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M - BARRA COM 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 78,52	R\$ 785,20
16	10	UND.	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4" X 1/8" (L X E), 0,47 KG/M - BARRA COM 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 15,44	R\$ 154,40
17	100	M²	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM	BELGO MINEIRO	R\$ 6,54	R\$ 654,00
18	50	UND.	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	TIGRE	R\$ 94,22	R\$ 4.711,00
19	2	UND.	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO 1/16 A 1/4 C/ 13 PEÇAS	LOTUS	R\$ 32,95	R\$ 65,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 43.000,00
LOTE 03						
89	20	UND.	2 ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	CENSI	R\$ 2,81	R\$ 56,20
90	20	UND.	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R\$ 12,52	R\$ 250,40
91	20	UND.	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R\$ 6,89	R\$ 137,80
92	20	UND.	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R\$ 7,53	R\$ 150,60
93	20	UND.	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	R\$ 1,04	R\$ 20,80
94	20	UND.	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	R\$ 1,32	R\$ 26,40
95	20	UND.	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	R\$ 5,35	R\$ 107,00
96	20	UND.	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM	KRONA	R\$ 6,47	R\$ 129,40



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA			
97	20	UND.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	R\$ 7,74	R\$ 154,80
98	10	UND.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	AMANCO	R\$ 4,64	R\$ 46,40
99	10	UND.	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	TWECOLORS	R\$ 29,48	R\$ 294,80
100	50	UND.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100 MM (NBR 5688)	AMANCO	R\$ 2,81	R\$ 140,50
101	50	UND.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	AMANCO	R\$ 1,20	R\$ 60,00
102	50	UND.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	AMANCO	R\$ 1,35	R\$ 67,50
103	50	UND.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	AMANCO	R\$ 1,35	R\$ 67,50
104	50	UND.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	AMANCO	R\$ 2,53	R\$ 126,50
105	10,00	UND.	BOMBA SUBMERSA DE POÇO SAPO + BÓIA DE NÍVEL 2000 (220V)	MILENAR	R\$ 295,42	R\$ 2.954,20
106	10,00	UND.	BOMBA SUBMERSA DE POÇO SAPO + BÓIA DE NÍVEL 1500 (220V)	MILENAR	R\$ 274,32	R\$ 2.743,20
107	20	UND.	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	AMANCO	R\$ 5,20	R\$ 104,00
108	20	UND.	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	FAME	R\$ 14,77	R\$ 295,40
109	20	UND.	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	HERC	R\$ 10,97	R\$ 219,40
110	30	UND.	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	ELUMA	R\$ 1,41	R\$ 42,30
111	30	UND.	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	ELUMA	R\$ 1,41	R\$ 42,30
112	30	UND.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 0,22	R\$ 6,60
113	10	UND.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 310,75	R\$ 3.107,50
114	10	UND.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 607,72	R\$ 6.077,20
115	1	UND.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 182,90	R\$ 182,90
116	40	UND.	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	TIGRE	R\$ 33,06	R\$ 1.322,40
117	10	UND.	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 3,52	R\$ 35,20
118	10	UND.	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 4,22	R\$ 42,20
119	30	UND.	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 1,41	R\$ 42,30
120	30	UND.	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 4,67	R\$ 140,10
121	15	UND.	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 27,43	R\$ 411,45



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

122	15	UND.	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 57,00
123	15	UND.	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 3,73	R\$ 55,95
124	30	UND.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	LORENZETTI	R\$ 53,46	R\$ 1.603,80
125	30	UND.	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	ASTRA	R\$ 30,55	R\$ 916,50
126	50	UND.	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	R\$ 4,53	R\$ 226,50
127	50	UND.	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	R\$ 6,05	R\$ 302,50
128	10	UND.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	POLIFITA	R\$ 6,47	R\$ 64,70
129	40	UND.	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 4,36	R\$ 174,40
130	40	UND.	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 8,72	R\$ 348,80
131	40	UND.	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 12,52	R\$ 500,80
132	40	UND.	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 31,79	R\$ 1.271,60
133	40	UND.	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 31,79	R\$ 1.271,60
134	40	UND.	JOELHO PVC, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 5,49	R\$ 219,60
135	40	UND.	JOELHO PVC, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 32,21	R\$ 1.288,40
136	40	UND.	JOELHO PVC, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 1,27	R\$ 50,80
137	40	UND.	JOELHO PVC, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 118,00
138	40	UND.	JOELHO PVC, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 236,40
139	40	UND.	JOELHO PVC, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 3,94	R\$ 157,60
140	50	UND.	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 6,33	R\$ 316,50
141	50	UND.	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 8,30	R\$ 415,00
142	50	UND.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 6,33	R\$ 316,50
143	50	UND.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 8,30	R\$ 415,00
144	50	UND.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 10,20	R\$ 510,00
145	50	UND.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 15,33	R\$ 766,50
146	50	UND.	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	R\$ 12,10	R\$ 605,00
147	50	UND.	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150	KRONA	R\$ 25,32	R\$ 1.266,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)			
148	50	UND.	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
149	50	UND.	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 2,11	R\$ 105,50
150	50	UND.	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 0,84	R\$ 42,00
151	50	UND.	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 1,39	R\$ 69,50
152	50	UND.	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 2,25	R\$ 112,50
153	50	UND.	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 2,67	R\$ 133,50
154	50	UND.	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	R\$ 0,36	R\$ 18,00
155	10	UND.	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	REAL METAIS	R\$ 42,06	R\$ 420,60
156	10	UND.	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	REAL METAIS	R\$ 56,27	R\$ 562,70
157	10	UND.	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	VIQUA	R\$ 4,24	R\$ 42,40
158	10	UND.	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	VIQUA	R\$ 9,14	R\$ 91,40
159	100	UND.	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	CIPLA	R\$ 6,47	R\$ 647,00
160	50	UND.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 1,13	R\$ 56,50
161	50	UND.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 1,34	R\$ 67,00
162	50	UND.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 2,81	R\$ 140,50
163	50	UND.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIA	KRONA	R\$ 5,63	R\$ 281,50
164	50	UND.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 9,43	R\$ 471,50
165	50	UND.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIA	KRONA	R\$ 6,89	R\$ 344,50
166	50	UND.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 9,57	R\$ 478,50
167	50	UND.	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 1,27	R\$ 63,50
168	50	UND.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 4,36	R\$ 218,00
169	50	UND.	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 8,72	R\$ 436,00
170	20	UND.	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	KRONA	R\$ 9,14	R\$ 182,80



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			PREDIAL			
171	20	UND.	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	ICO	R\$ 35,52	R\$ 710,40
172	20	UND.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	ICO	R\$ 211,01	R\$ 4.220,20
173	20	UND.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	ICO	R\$ 46,42	R\$ 928,40
174	20	UND.	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	ICO	R\$ 168,81	R\$ 3.376,20
175	20	UND.	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	ASTRA	R\$ 8,72	R\$ 174,40
176	40	UND.	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM BALAO PLASTICO (PADRAO POPULAR)	VIQUA	R\$ 7,10	R\$ 284,00
177	30	UND.	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	AMANCO	R\$ 9,85	R\$ 295,50
178	30	UND.	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	HERC	R\$ 9,85	R\$ 295,50
179	30	UND.	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	R\$ 5,49	R\$ 164,70
180	30	UND.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	REAL METAIS	R\$ 21,10	R\$ 633,00
181	30	UND.	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	KRONA	R\$ 4,22	R\$ 126,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 49.500,00
LOTE 04						
182	10	UND.	TUBO ACO PATENTE , CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580) C/ 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 67,84	R\$ 678,40
183	10	UND.	TUBO ACO PATENTE , CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) C/ 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 53,28	R\$ 532,80
184	10	UND.	TUBO ACO PATENTE , CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580) C/ 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 86,04	R\$ 860,40
185	10	UND.	TUBO ACO PATENTE , CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580) C/ 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 124,30	R\$ 1.243,00
186	10	UND.	TUBO ACO PATENTE , CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580) C/ 6 METROS	ARCELOMITAL	R\$ 159,82	R\$ 1.598,20
187	240	UND.	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA C/ 6 METROS	KEP	R\$ 44,72	R\$ 10.732,80
188	100	UND.	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA C/ 6 METROS	KEP	R\$ 151,11	R\$ 15.111,00
189	100	UND.	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	KEP	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			PREDIAL (NBR 5688) - BARRA C/ 6 METROS			
190	200	UND.	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA C/ 6 METROS	KEP	R\$ 32,38	R\$ 6.476,00
191	100	UND.	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA C/ 6 METROS	KEP	R\$ 43,17	R\$ 4.317,00
192	50	UND.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA C/ 6 METROS	KEP	R\$ 9,25	R\$ 462,50
193	70	UND.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA C/ 6 METROS	KEP	R\$ 15,26	R\$ 1.068,20
194	50	UND.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	KEP	R\$ 55,51	R\$ 2.775,50
195	20	UND.	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	TIGRE	R\$ 32,38	R\$ 647,60
196	20	UND.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	TIGRE	R\$ 8,11	R\$ 162,20
197	20	UND.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	TIGRE	R\$ 19,63	R\$ 392,60
198	20	UND.	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	TIGRE	R\$ 32,41	R\$ 648,20
199	10	L	COLA BRANCA BASE PVA	CASCOREZ/ EXTRA	R\$ 26,76	R\$ 267,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 49.500,00
LOTE 05						
200	5	UND.	ALAVANCA DE AÇO 1.5 METROS	TRAMONTINA	R\$ 56,72	R\$ 283,60
201	5	UND.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	TRAMONTINA	R\$ 27,10	R\$ 135,50
202	30	UND.	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10*L	ATLAS	R\$ 10,21	R\$ 306,30
203	5	UND.	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	ATLAS	R\$ 7,94	R\$ 39,70
204	30	PAR	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	VONDER	R\$ 26,47	R\$ 794,10
205	2	UND.	CAIXA DE FERRAMENTAS BAÚ COM ESTOJO REMOVÍVEL	TRAMONTINA	R\$ 78,77	R\$ 157,54
206	10	UND.	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	NIXOKIT	R\$ 14,12	R\$ 160,00
207	20	UND.	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLISTICOR	R\$ 8,10	R\$ 162,00
208	30	UND.	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	METALOSA	R\$ 101,75	R\$ 3.052,50
209	5	UND.	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS	TRAMONTINA	R\$ 74,87	R\$ 374,35
210	5	UND.	CAVADOR ARTICULADO COM CABO	TRAMONTINA	R\$ 31,31	R\$ 156,55
211	20	UND.	COLHER RETA PARA PEDREIRO Nº 10	PACETA	R\$ 14,94	R\$ 298,80
212	10	UND.	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SAFETY	R\$ 62,25	R\$ 622,50
213	200	MTS	CORDA CAMINHONEIRO 12 MM	RIO MAR	R\$ 1,59	R\$ 318,00
214	10	UND.	DESEMPENADEIRA DE ACO	GALO	R\$ 26,24	R\$ 262,40



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA			
215	10	UND.	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 12,54	R\$ 125,40
216	50	UND.	VASSOURA GARI PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE 150 CM	ATLAS	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50
217	5	UND.	TRENA AÇO 10mmX25mm CURTA EMBORRACHADA C/ 5 METROS	TRAMONTINA	R\$ 10,65	R\$ 53,25
218	5	UND.	TRENA DE FIBRA LONGA COM 100 METROS	LUCKIFIN	R\$ 100,20	R\$ 501,00
219	5	UND.	TRENA DE FIBRA LONGA COM 30 METROS	LUCKIFIN	R\$ 189,06	R\$ 945,30
220	50	UND.	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM P/ PINTURA	ATLAS	R\$ 9,45	R\$ 472,50
221	50	UND.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM P/ PINTURA	ATLAS	R\$ 18,91	R\$ 945,50
222	50	UND.	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA	R\$ 32,64	R\$ 1.632,00
223	20	UND.	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	TRAMONTINA	R\$ 5,32	R\$ 106,40
224	5	KG	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 200 GRAMAS	LIMPOL	R\$ 4,66	R\$ 23,30
225	15	UND.	FACÃO PARA MATO 14 POL C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 38,17	R\$ 572,55
226	20	UND.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE EUCALIPTO	TRAMONTINA	R\$ 52,94	R\$ 1.058,80
227	5	L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	EUCATEX	R\$ 24,39	R\$ 121,95
228	5	UND.	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 600 MALETA E KIT (220 V)	BOSCH	R\$ 212,30	R\$ 1.061,50
229	5	UND.	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	COLLINS	R\$ 7,44	R\$ 37,20
230	20	UND.	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 68,00
231	20	UND.	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	ASTRA	R\$ 3,40	R\$ 68,00
232	20	UND.	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	CIPLA	R\$ 34,03	R\$ 680,60
233	5	UND.	PÉ DE CABRA EM AÇO 24 POL. 19 mm	TRAMONTINA	R\$ 25,46	R\$ 127,30
234	30	UND.	PENEIRA DE AÇO PARA AREIA 55 CM ARO MADEIRA	SÃO ROMÃO	R\$ 14,49	R\$ 434,70
235	150	UND.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 cm	TRAMONTINA	R\$ 28,99	R\$ 4.348,50
236	20	UND.	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	ATLAS	R\$ 16,65	R\$ 333,00
237	200	m	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	LONAX	R\$ 4,92	R\$ 984,00
238	100	m	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	DURIN	R\$ 1,58	R\$ 158,00
239	100	m	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	DURIN	R\$ 2,39	R\$ 239,00
240	10	UND.	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	DURIN	R\$ 5,57	R\$ 55,70
241	10	UND.	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS TRANÇADA	DURIN	R\$ 61,76	R\$ 617,60
242	5	UND.	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA	TENACE	R\$ 207,96	R\$ 1.039,80
243	10	UND.	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	TENACE	R\$ 46,16	R\$ 461,60



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

244	5	UND.	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA	TENACE	R\$ 126,04	R\$ 630,20
245	10	UND.	MARTELO UNHA PROFISIONAL 600 g CABEÇA 29 mm	TRAMONTINA	R\$ 18,91	R\$ 189,10
246	200	UND.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	FIX	R\$ 0,07	R\$ 14,00
247	100	UND.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	CISER	R\$ 0,29	R\$ 29,00
248	100	UND.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	CISER	R\$ 1,76	R\$ 176,00
249	100	UND.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	CISER	R\$ 3,00	R\$ 300,00
250	100	UND.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	CISER	R\$ 0,07	R\$ 7,00
251	100	UND.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	CISER	R\$ 0,07	R\$ 7,00
252	30	UND.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$ 1,58	R\$ 47,40
253	30	UND.	CADEADO LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	PADO	R\$ 14,12	R\$ 423,60
254	30	UND.	CADEADO LATÃO 40 MM COM DUAS CHAVES	PADO	R\$ 18,53	R\$ 555,90
255	30	UND.	CADEADO LATÃO 50 MM COM DUAS CHAVES	PADO	R\$ 26,62	R\$ 798,51
256	30	UND.	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO	R\$ 18,35	R\$ 550,50
257	30	UND.	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO	R\$ 12,10	R\$ 363,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 30.000,00
LOTE 07						
277	1.200	50KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	MONTES CLARO	R\$ 24,50	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 29.400,00
LOTE 09						
282	40.000	UND.	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SIMONAR	R\$ 0,97	R\$ 38.800,00
283	100	m²	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M	CONQUISTA	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
284	60.000	UND.	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26*TELHAS/M2	SIMONAR	R\$ 0,63	R\$ 37.800,00
285	200	UND.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	R\$ 100,67	R\$ 20.134,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 100.000,00
LOTE 10						
286	100,00	UND.	RODA FORRO EM PVC C/ 6 METROS	KEP	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
287	600	m²	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M	KEP	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.600,00
LOTE 11						
288	50	UND.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	CISER	R\$ 0,03	R\$ 1,50



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

289	50	UND.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	CISER	R\$ 0,05	R\$ 2,50
290	50	UND.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	CISER	R\$ 0,84	R\$ 42,00
291	50	UND.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	CISER	R\$ 0,84	R\$ 42,00
292	20	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	GERDAL	R\$ 9,13	R\$ 182,60
293	70	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAL	R\$ 7,84	R\$ 548,80
294	70	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	GERDAL	R\$ 8,06	R\$ 564,20
295	70	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAL	R\$ 7,84	R\$ 548,80
296	70	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	GERDAL	R\$ 7,75	R\$ 542,50
297	5	KG	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	JOMAR	R\$ 26,88	R\$ 134,40
298	30	UND.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	DURIN	R\$ 22,40	R\$ 672,00
299	20	UND.	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	YZY DECA	R\$ 196,14	R\$ 3.922,80
300	20	UND.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	YZY DECA	R\$ 82,88	R\$ 1.657,60
301	10	UND.	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	JRORATO	R\$ 349,99	R\$ 3.499,90
302	10	UND.	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	BRANOX	R\$ 391,99	R\$ 3.919,90
303	10	UND.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	REAL METAIS	R\$ 47,04	R\$ 470,40
304	15	UND.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	DECA YZY	R\$ 60,48	R\$ 907,20
305	15	UND.	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	DECA YZY	R\$ 60,48	R\$ 907,20
306	20	UND.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	REAL METAIS	R\$ 13,15	R\$ 263,00
307	50	JG	JOGO DE PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10 C/(2 UNIDADES)	LETEL	R\$ 5,60	R\$ 280,00
308	10	UND.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	ASTRA	R\$ 10,65	R\$ 106,50
309	20	UND.	TANQUE DE LAVAR ROUPAS EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 1 BOCA, COM APOIO/PES, DE *60 X 65 X 80* CM (L X P X A)	GRANILAR	R\$ 39,21	R\$ 784,20
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 20.000,00
LOTE 12						
310	150	UND.	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	GUAJARA	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
311	30	UND.	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL,	LIDER	R\$ 22,24	R\$ 667,20



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
312	10	UND.	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIVALENTE	SOPRANO	R\$ 91,04	R\$ 910,40
313	30	UND.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	R\$ 62,42	R\$ 1.872,60
314	30	UND.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	R\$ 59,82	R\$ 1.794,60
315	10	UND.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	STAM	R\$ 61,12	R\$ 611,20
316	30	UND.	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	LIDER	R\$ 9,10	R\$ 273,00
317	30	PAR	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	MAKITA	R\$ 5,01	R\$ 150,30
318	50	MTS	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ALMEIDA	R\$ 65,03	R\$ 3.251,50
319	15	UND.	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MULGITEC	R\$ 135,24	R\$ 2.028,60
320	10	UND.	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	MULGITEC	R\$ 204,18	R\$ 2.041,80
321	20	UND.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	RIBEIRO	R\$ 93,64	R\$ 1.872,80
322	20	UND.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	RIBEIRO	R\$ 104,04	R\$ 2.080,80
323	20	UND.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	RIBEIRO	R\$ 106,64	R\$ 2.132,80
324	20	UND.	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	LIDER	R\$ 39,02	R\$ 780,40
325	30	UND.	TRINCO / FECHO TIPO AVIAO, EM	LIDER	R\$ 5,46	R\$ 163,80



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS			
326	10	UND.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	NORTON	R\$ 7,80	R\$ 78,00
327	10	UND.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	NORTON	R\$ 15,72	R\$ 157,20
328	10	UND.	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	NORTON	R\$ 10,60	R\$ 106,00
329	50	UND.	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	NORTON	R\$ 5,54	R\$ 277,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 31.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 362.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 039/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 039/2019**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Valdirene Oliveira Rocha Andrade
Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos
Gestora do FMAS
Contratante

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

João Guilherme Neto-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 005-02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CASA MARQUES CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. Francisco Jose Ventura de Matos, nº 74, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Valdirene Oliveira Rocha Andrade**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 10.105.754-73, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 009.045.295-09, residente domiciliada na Av. Manoel Cândido, nº 586, bairro São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Maria Lucia dos Santos**, brasileira, maior, casada, cadastrada no CPF Nº 987.259.715-49, residente domiciliada na Av. Deocleciano Teixeira Lopes, nº 16B, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, e do outro lado a empresa **CASA MARQUES CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.130.401/0001-29, com sede no Praça Abdias Menezes, nº 337, bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Varlene Cândida da Silva Ribeiro, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 03.430287-51, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 528.567.125-68, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 300, bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 039/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 004/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material de Construção e Ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 039/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 004/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** referente aos lotes 06 e 08 do Anexo I Edital de **Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 004/2020**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0308 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Programa/Atividade: 1.003 - Ampliação e Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Programa/Atividade: 1.004 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

Programa/Atividade: 1.009 - Manutenção e Ampliação da Infraestrutura de Segurança Pública

Programa/Atividade: 1.010 - Construção e Reforma de Edificações Públicas

Programa/Atividade: 2.055 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0304 - Secretaria Municipal de Agricultura

Programa/Atividade: 1.017 - Instalação e Manutenção de Sistemas Simplificado de Abastecimento

Programa/Atividade: 1.048 - Construção, Recuperação e Manutenção de Barragens e Açudes

Programa/Atividade: 2.054 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 1.014 - Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção de Unidades e Postos de Saúde

Programa/Atividade: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 1.065 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares

Programa/Atividade: 2.033 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Programa/Atividade: 2.044 - Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa/Atividade: 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Programa/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência

Programa/Atividade: 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 004/2020**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: casamarques@casamarques.com.br
Fac-Simile: (77) 3422-7800
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Gilvan Ambrósio da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Valdirene Oliveira Rocha Andrade
Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos
Gestora do FMAS
Contratante

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Casa Marques Casa Marques Comércio de Materiais para Construção LTDA-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. Francisco Jose Ventura de Matos, nº 74, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Valdirene Oliveira Rocha Andrade**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 10.105.754-73, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 009.045.295-09, residente domiciliada na Av. Manoel Cândido, nº 586, bairro São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Maria Lucia dos Santos**, brasileira, maior, casada, cadastrada no CPF Nº 987.259.715-49, residente domiciliada na Av. Deocleciano Teixeira Lopes , nº 16B, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Material de Construção e Ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Licitante Registrada: CASA MARQUES CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.130.401/0001-29, com sede no Praça Abdias Menezes, nº 337, bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Varlene Cândida da Silva Ribeiro, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 03.430287-51, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 528.567.125-68, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 300, bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 06						
258	50	UND.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS GALÃO 3,600L - REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL OU SIMILAR	HIDRO TINTAS	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
259	70	UND.	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO LATA 18 L	HIDRO TINTAS	R\$ 187,00	R\$ 13.090,00
260	40	UND.	TINTA EPOXI PREMIUM, LATA 18 L - REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL OU SIMILAR	HIDRO TINTAS	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
261	50	UND.	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO 3,6 L - REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL OU SIMILAR	HIDRO TINTAS	R\$ 64,45	R\$ 3.222,50
262	70	UND.	TINTA LATEX PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - PREMIUM, LATA COM 18 LITROS - CORES VARIADAS - REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL OU SIMILAR	HIDRO TINTAS	R\$ 112,50	R\$ 7.875,00
263	70	UND.	TINTA LATEX PVA PREMIUM LATA 18 L - REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL OU SIMILAR	HIDRO TINTAS	R\$ 187,00	R\$ 13.090,00
264	20	UND.	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO DE 3,600L)	HIDRO TINTAS	R\$ 84,15	R\$ 1.683,00
265	10	UND.	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	AMAZONAS	R\$ 14,50	R\$ 145,00
266	80	LTS	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (1000 ML)	FARBEN	R\$ 11,30	R\$ 904,00
267	15	UND.	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS	R\$ 4,90	R\$ 73,50
268	100	UND.	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	ATLAS	R\$ 1,46	R\$ 146,00
269	100	UND.	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ATLAS	R\$ 3,04	R\$ 304,00
270	100	UND.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	ATLAS	R\$ 0,88	R\$ 88,00
271	30	GL	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	HIDRO TINTAS	R\$ 26,30	R\$ 789,00
272	30	18L	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	HIDRO TINTAS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
273	20	KG	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERE	R\$ 26,00	R\$ 520,00
274	100	UND.	CAL HIDRATADA CH-I - UNIDADE C/ 15 KG	VITORIA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
275	200	UND.	CAL HIDRATADA PARA PINTURA UNIDADE C/ 15 KG	VITORIA	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
276	40	UND.	BROXA RETANGULAR 16 X 6 CM	ATLAS	R\$ 6,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 57.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

LOTE 08						
278	300	UND.	ARGAMASSA COLANTE AC-I (20 KG)	MAXCOLA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
279	100	KG	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAXCOLA	R\$ 5,22	R\$ 522,00
280	10	KG	REJUNTE EPOXI BRANCO	MAXCOLA	R\$ 42,75	R\$ 427,50
281	800	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	CERAL	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 18.919,50
VALOR TOTAL						R\$ 75.919,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 039/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 039/2019**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Valdirene Oliveira Rocha Andrade
Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos
Gestora do FMAS
Contratante

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Casa Marques Casa Marques Comércio de Materiais para Construção LTDA-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 006-02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. Francisco Jose Ventura de Matos, nº 74, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Valdirene Oliveira Rocha Andrade**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 10.105.754-73, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 009.045.295-09, residente domiciliada na Av. Manoel Cândido, nº 586, bairro São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Maria Lucia dos Santos**, brasileira, maior, casada, cadastrada no CPF Nº 987.259.715-49, residente domiciliada na Av. Deocleciano Teixeira Lopes, nº 16B, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, e do outro lado a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede na Av. Independência, nº 6060, Quadra 70-C, Lote 02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Goiás, representada neste ato por Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 2952119, expedida pela SSP/GO e cadastro no CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, na cidade de Anápolis, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 039/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 005/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material Elétrico e Material de Iluminação Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 039/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 005/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** referente aos lotes 02 e 13 do Anexo I Edital de **Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 005/2020**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0308 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Programa/Atividade: 1.003 - Ampliação e Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Programa/Atividade: 1.004 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

Programa/Atividade: 1.009 - Manutenção e Ampliação da Infraestrutura de Segurança Pública

Programa/Atividade: 1.010 - Construção e Reforma de Edificações Públicas

Programa/Atividade: 2.055 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0304 - Secretaria Municipal de Agricultura

Programa/Atividade: 1.017 - Instalação e Manutenção de Sistemas Simplificado de Abastecimento

Programa/Atividade: 1.048 - Construção, Recuperação e Manutenção de Barragens e Açudes

Programa/Atividade: 2.054 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 1.014 - Construção, Ampliação, Reequipamento e Manutenção de Unidades e Postos de Saúde

Programa/Atividade: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 1.065 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares

Programa/Atividade: 2.033 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Programa/Atividade: 2.044 - Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa/Atividade: 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Programa/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência

Programa/Atividade: 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 005/2020**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: eletricaluzz@hotmail.com E/OU eletricaluzz02@gmail.com

Fone: (62) 3924-7226

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 039/2019 e Ata de Registro de Preços nº 005/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designada a Sra. Gilvan Ambrósio da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Valdirene Oliveira Rocha Andrade
Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos
Gestora do FMAS
Contratante

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. Francisco Jose Ventura de Matos, nº 74, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Valdirene Oliveira Rocha Andrade**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 10.105.754-73, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 009.045.295-09, residente domiciliada na Av. Manoel Cândido, nº 586, bairro São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651//0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Maria Lucia dos Santos**, brasileira, maior, casada, cadastrada no CPF Nº 987.259.715-49, residente domiciliada na Av. Deocleciano Teixeira Lopes, nº 16B, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de o Fornecimento de Material Elétrico e Material de Iluminação Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede na Av. Independência, nº 6060, Quadra 70-C, Lote 02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Goiás, representada neste ato por Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

2952119, expedida pela SSP/GO e cadastro no CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, na cidade de Anápolis, Goiás.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02						
20	100	UND.	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	DECORLUX	R\$ 9,68	R\$ 968,00
21	20	UND.	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA T PADRÃO NOVO ANTIGO	ILUMI	R\$ 4,92	R\$ 98,40
22	100	UND.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTOS	R\$ 3,73	R\$ 373,00
23	100	UND.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTOS	R\$ 2,46	R\$ 246,00
24	100	UND.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTOS	R\$ 1,53	R\$ 153,00
25	100	UND.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTOS	R\$ 0,85	R\$ 85,00
26	100	UND.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTOS	R\$ 1,06	R\$ 106,00
27	10	UND.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32 A	SOPRANO	R\$ 18,57	R\$ 185,70
28	10	UND.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40 A	SOPRANO	R\$ 19,17	R\$ 191,70
29	10	UND.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50 A	SOPRANO	R\$ 19,17	R\$ 191,70
30	10	UND.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 60 A	SOPRANO ASM	R\$ 46,52	R\$ 465,20
31	10	UND.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32 A	SOPRANO	R\$ 26,29	R\$ 262,90
32	10	UND.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40 A	SOPRANO	R\$ 28,95	R\$ 289,50
33	10	UND.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50 A	SOPRANO	R\$ 28,95	R\$ 289,50
34	10	UND.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 60A	SOPRANO ASM	R\$ 63,02	R\$ 630,20
35	20	UND.	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A	SOPRANO	R\$ 5,19	R\$ 103,80
36	20	UND.	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16 A	SOPRANO	R\$ 5,19	R\$ 103,80
37	20	UND.	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20 A	SOPRANO	R\$ 5,19	R\$ 103,80
38	20	UND.	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25 A	SOPRANO	R\$ 5,19	R\$ 103,80
39	40	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	VONDER	R\$ 13,31	R\$ 532,40
40	40	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	VONDER	R\$ 15,97	R\$ 638,80
41	40	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	VONDER	R\$ 13,31	R\$ 532,40
42	40	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	VONDER	R\$ 23,96	R\$ 958,40
43	100	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	MAXIDUTOS	R\$ 2,26	R\$ 226,00
44	100	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	MAXIDUTOS	R\$ 4,59	R\$ 459,00
45	100	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	MAXIDUTOS	R\$ 1,56	R\$ 156,00
46	200	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	WETZEL	R\$ 1,06	R\$ 212,00
47	200	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL	WETZEL	R\$ 1,17	R\$ 234,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM			
48	100	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	WETZEL	R\$ 1,35	R\$ 135,00
49	100	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	WETZEL	R\$ 1,86	R\$ 186,00
50	10	UND.	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 1/5MM (PEÇA COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 66,55	R\$ 665,50
51	10	UND.	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 2/5MM (PEÇA COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 95,83	R\$ 958,30
52	10	UND.	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 4MM (PEÇA COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 162,38	R\$ 1.623,80
53	10	UND.	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 6MM (PEÇA COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 231,59	R\$ 2.315,90
54	300	M	FIO FLEXIVEL COBRE FLEXIVEL 10MM	CORFIO	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
55	300	M	FIO FLEXIVEL COBRE FLEXIVEL 16MM	CORFIO	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
56	200	M	FIO FLEXIVEL COBRE FLEXIVEL 25MM	CORFIO	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
57	5	PC	FIO FLEXIVEL CORDÃO TRANÇADO 1/5MM (PEÇA COM 100M)	CORFIO	R\$ 146,40	R\$ 732,00
58	5	PC	FIO FLEXIVEL CORDÃO TRANÇADO 2/5MM (PEÇA COM 100M)	CORFIO	R\$ 210,30	R\$ 1.051,50
59	5	PC	FIO FLEXIVEL CORDÃO TRANÇADO 4MM (PEÇA COM 100M)	CORFIO	R\$ 346,06	R\$ 1.730,30
60	10	UND.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SOPRANO	R\$ 1,06	R\$ 10,60
61	50	UND.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	R\$ 7,52	R\$ 376,00
62	50	UND.	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	R\$ 7,59	R\$ 379,50
63	50	UND.	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	R\$ 10,58	R\$ 529,00
64	50	UND.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	R\$ 9,12	R\$ 456,00
65	30	UND.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	R\$ 2,20	R\$ 66,00
66	50	UND.	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	EMPALUX	R\$ 13,12	R\$ 656,00
67	50	UND.	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	EMPALUX	R\$ 19,93	R\$ 996,50
68	50	UND.	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	G-LIGHT	R\$ 31,81	R\$ 1.590,50
69	50	UND.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	EMPALUX	R\$ 6,87	R\$ 343,50
70	50	UND.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	ALUMBRA	R\$ 73,07	R\$ 3.653,50
71	50	UND.	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	JRC	R\$ 46,53	R\$ 2.326,50
72	100	UND.	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	JRC	R\$ 2,80	R\$ 280,00
73	10	UND.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	GOMES	R\$ 230,26	R\$ 2.302,60
74	50	UND.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA	PLUZIE	R\$ 4,86	R\$ 243,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			+ SUPORTE + MODULO)			
75	50	UND.	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	R\$ 4,66	R\$ 233,00
76	50	UND.	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	R\$ 2,53	R\$ 126,50
77	50	UND.	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	R\$ 6,85	R\$ 342,50
78	70	UND.	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	ARCOIR	R\$ 1,46	R\$ 102,20
79	200	UND.	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	ARCOIR	R\$ 1,06	R\$ 212,00
80	200	UND.	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	ARCOIR	R\$ 2,13	R\$ 426,00
81	50	UND.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	R\$ 2,53	R\$ 126,50
82	50	UND.	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	DECORLUX	R\$ 2,13	R\$ 106,50
83	50	UND.	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	DECORLUX	R\$ 4,13	R\$ 206,50
84	20	UND.	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	DECORLUX	R\$ 2,34	R\$ 46,80
85	50	UND.	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	DECORLUX	R\$ 1,32	R\$ 66,00
86	50	UND.	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	LORENZETTI	R\$ 13,31	R\$ 665,50
87	50	UND.	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	TIGRE	R\$ 96,51	R\$ 4.825,50
88	50	MTS	CANALETA FECHADA COM DIVISÓRIA 20 X 10 X 1000 MM	ENERBRAS	R\$ 2,80	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 45.500,00
LOTE 13						
330	300	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO SON-E POTÊNCIA 70W FLUXO LUMINOSO 5600LM BASE E27	EMPALUX	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
331	180	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, Base: E-40, Potência: 250 w, Duração: 12.000 h, Fluxo Luminoso: 20.000 lm	EMPALUX	R\$ 25,09	R\$ 4.516,20
332	50	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, Potência (W): 400 , Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 32000 , Vida Média (h): 12000	EMPALUX	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
333	250	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO TENSÃO (V) 200, POTÊNCIA (W) 1000, MATERIAL DO CORPO POLIPROPILENO.	EXATRON	R\$ 10,13	R\$ 2.532,50
334	150	UND	BASE PARA RELÉ FIXA FOTOELÉTRICO - CORRENTE (A) 10, MATERIAL DO PRODUTO PLÁSTICO, FORÇA VERTICAL (50N) 5KG	EXATRON	R\$ 3,58	R\$ 537,00
335	150	UND	Conector Perfuração 10-120X16-120mm P120 -simultânea para redes aéreas isoladas de B.T -Derivação: 16-120MM	INTELLI	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
336	50	UND	REATOR VAPOR METAL EXTERNO, Potência da Lâmpada (W): 400 - Corrente Nominal (A): 2,16, Capacitor (µf X V): Incorporado	JRC	R\$ 44,65	R\$ 2.232,50
337	100	UND	Reator Externo 70w Para Vapor De Sódio	JRC	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
338	100	UND	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO, Potência da Lâmpada (W): 250 - Ignitor: Incorporado, Corrente Nominal (A): 1,35 - Capacitor (µf X V): Incorporado	JRC	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
339	60	UND	Braço Para Luminária Iluminação Pública 3,00mt X 48mm	JRC	R\$ 57,14	R\$ 3.428,40
340	100	UND	Luminária Pública Fechada Com Tela Soquete Bocal E-40 - Alumínio estampado e Anodizado	JRC	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-BA

341	10	UND	Iluminação Pública - Braço Reto 1mt X 1pol - Material Tubo de aço carbono	JRC	R\$ 12,18	R\$ 121,80
342	100	UND	Luminária Pública (poste) Completa Aberta Bocal E-27 - Alumínio - Potência máxima 200 W	JRC + EMPALUX	R\$ 78,17	R\$ 7.817,00
343	5	UND	Fio Plasticumbo 2 X 2,50 Rolo C/ 100m	CORFIO	R\$ 249,36	R\$ 1.246,80
344	5	UND	Fio Plast-chumbo 2x1,5mm - Rolo Com 100m	CORFIO	R\$ 160,15	R\$ 800,75
345	50	UND	Refletor P/ Lampada .400w BOCAL E40	SPOTLUX	R\$ 40,32	R\$ 2.016,00
346	120	UND	Parafuso Telha Com Conjunto De Vedação 5/16x250mm - Para fixação de acessórios - Material Ferro	JOMARCA	R\$ 0,68	R\$ 81,60
347	2000	UND	Fio Cabo Alumínio Multiplex 2x10 Mm² Rolo 100 Metros - Tipo de cabo de rede monofásico	LAMESA	R\$ 217,53	R\$ 435.060,00
348	100	UND	Parafuso 16x300MM	OLIVO	R\$ 6,36	R\$ 636,00
349	10	UND	Fio Cabo Alumínio Multiplex 3x10 Mm² Rolo 100 Metros	LAMESA	R\$ 516,84	R\$ 5.168,40
350	10	UND	Fio Cabo Alumínio Multiplex 2x16 Mm² Rolo 100 Metros	LAMESA	R\$ 317,85	R\$ 3.178,50
351	20	UND	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX2M - Base de borracha de etilenopropileno (EPR), Comprimento: 2 m - cor preto	DECORLUX	R\$ 4,47	R\$ 89,40
352	50	UND	Bocal Porcelana De Base E-40	DECORLUX	R\$ 4,40	R\$ 220,00
353	100	UND	Bocal Porcelana De Base E-27	DECORLUX	R\$ 1,96	R\$ 196,00
354	1	UND	Escada Alumínio Extensiva 13x26 - 7 metros -	ALULEV	R\$ 438,80	R\$ 438,80
355	1	UND	Escada Extensiva 14 a 24 SIB Vidro 7,2 m -	SINTESE	R\$ 916,85	R\$ 916,85
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 489.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 534.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 039/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 039/2019**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Valdirene Oliveira Rocha Andrade
Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos
Gestora do FMAS
Contratante

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 007-02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE BOM JESUS DA SERRA-BA** E A EMPRESA **ALENICE NASCIMENTO SANTOS** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALENICE NASCIMENTO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.210.244/0001-00, com sede na Rua Violeta Montal, nº 99, centro, na cidade de Lafaiete Coutinho, Bahia, representada neste ato por Alenice Nascimento Santos, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 2773302, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 241.982.005-30, residente e domiciliada na Rua Violeta Montal, nº 18, centro, na cidade de Lafaiete Coutinho, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 80.000,00 oitenta mil reais** referente aos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, , 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44 e 45 do Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção da Alimentação Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 006/2020**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: alan.lafaietefm@hotmail.com
Fac-Simile: (73) 3541-2059
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 006/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Edicarlos Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Alenice Nascimento Santos
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **ALENICE NASCIMENTO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.210.244/0001-00, com sede na Rua Violeta Montal, nº 99, centro, na cidade de Lafaiete Coutinho, Bahia, representada neste ato por Alenice Nascimento Santos, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 2773302, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 241.982.005-30, residente e domiciliada na Rua Violeta Montal, nº 18, centro, na cidade de Lafaiete Coutinho, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	30	Unidades	ACHOCOLATADO - Sem Açúcar Específico para Diabéticos. Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	VILMA	R\$ 9,40	R\$ 282,00
04	650	Kg	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas, ou 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.	MAISERTA	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
05	100	Fardos	ARROZ BRANCO tipo I , não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores	CAXANGÁ	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
08	40	Pacotes	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PETYAN	R\$ 4,87	R\$ 194,80
09	170	Caixas	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PETYAN	R\$ 65,00	R\$ 11.050,00
10	150	Caixas	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 10 pcts Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PETYAN	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
11	170	Caixas	BISCOITO COCO - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PETYAN	R\$ 63,50	R\$ 10.795,00
12	170	Caixas	BISCOITO MARIA Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do	PETYAN	R\$ 63,50	R\$ 10.795,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
20	100	Caixas	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
21	150	Caixas	MILHO VERDE ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	R\$ 50,65	R\$ 7.597,50
23	30	Fardos	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg, com 10 Pcts. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	ENEZA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
24	80	Fardos	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	SOYA	R\$ 99,00	R\$ 7.920,00
25	15	Fardos	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GOTA	R\$ 16,00	R\$ 240,00
31	100	Fardos	FUBÁ DE MILHO 10 kg cada produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	CUCO	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
32	10	Fardos	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar, peso Líq. 1 kg unidade, caixa com 10 kg.	TAMBAÚ	R\$ 78,00	R\$ 780,00
35	250	KG	CARNE DE CHARQUE embalagem a vácuo, com capacidade de 1 KG.	PARAÍSO	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
37	600	KG	LINGUIÇA CALABRESA Defumada EMBALADA A VACUO de 1ª qualidade deverá apresentar - se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	ALEGRA	R\$ 19,85	R\$ 11.910,00
38	100	Unidades	Creme de leite (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	ITALAC	R\$ 2,45	R\$ 245,00
40	130	KG	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO com fermento - EMBALAGEM	SARANDI	R\$ 3,85	R\$ 500,50



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega			
41	20	Unidades.	AZEITE DE OLIVA, extra virgem , de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	OLIVEIRAS DO CONDE	R\$ 24,50	R\$ 490,00
42	60	Unidades	Aveia - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	YOKI	R\$ 3,50	R\$ 210,00
44	30	Unidades	LEITE em pó Leite em pó Desnatado , obtido por desidratação do leite de vaca desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	PRONTU	R\$ 5,05	R\$ 151,50
45	30	Unidades	Leite Zero Lactose Devendo ter boa solubilidade - embalagem 400g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	NESTLE	R\$ 17,00	R\$ 510,00
46	100	Caixa	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml, fardo com 24 unidades. Não Contém Glúten	DU BOM	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.416,30

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Alenice Nascimento Santos
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 008-02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE BOM JESUS DA SERRA-BA** E A EMPRESA **MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA LAGO** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA LAGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.342.494/0001-71, com sede no Praça Monsenhor Honorato Nascimento, nº 85, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Maria Angélica Almeida Silva Lago, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 02.658.282-10, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 292.579.305-30, residente e domiciliada na Rua Régis Pacheco, nº 13, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 007/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** referente aos itens 51, 52, 53, 54 e 55 do Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção da Alimentação Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: comercial.magalhaes.iramiaia@gmail.com
Fac-Simile: (77) 38812-2912
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Edicarlos Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Maria Angélica Almeida da Silva Lago
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA LAGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.342.494/0001-71, com sede no Praça Monsenhor Honorato Nascimento, nº 85, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Maria Angélica Almeida Silva Lago, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 02.658.282-10, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 292.579.305-30, residente e domiciliada na Rua Régis Pacheco, nº 13, centro, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
51	600	KG	Carne resfriada bovina salgada (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
52	450	KG	Carne resfriada bovina moída (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R\$ 19,80	R\$ 8.910,00
53	500	KG	Carne resfriada bovina para cozido (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
54	500	KG	Carne resfriada para bife (1ª Qualidade, Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R\$ 31,73	R\$ 15.865,00
55	30	KG	Fígado tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	FRIBOI	R\$ 14,50	R\$ 435,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.560,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019**.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

Maria Angélica Almeida da Silva Lago

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 009-02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LUAN NASCIMENTO LUZ NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUAN NASCIMENTO LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.626.560/0001-84, com sede na Rua TG31, nº 285, Lote 16, Quadra 28, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Luan Nascimento Luz, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.195.755-44, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 030.930.605-16, residente e domiciliado na Rua TG31, Quadra 28, nº 430, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 008/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** referente aos itens 01, 06, 13, 14, 15, 16, 22, 28, 34, 18, 19, e 50 do Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção da Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: atacado.luan@gmail.com
Fac-Simile: (77) 3028-0185
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 008/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Edicarlos Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Luan Nascimento Luz
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: LUAN NASCIMENTO LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.626.560/0001-84, com sede na Rua TG31, nº 285, Lote 16, Quadra 28, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Luan Nascimento Luz, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.195.755-44, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 030.930.605-16, residente e domiciliado na Rua TG31, Quadra 28, nº 430, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	250	Fardos	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de as, fra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg . Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VIDA	R\$ 83,70	R\$ 20.925,00
6	170	Fardo	ARROZ PARBOLIZADO, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor	SAFRA	R\$ 94,50	R\$ 16.065,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			ardido). Seleccionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg . Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
13	120	Caixas	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas, com 24 unidades . Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BONARE	R\$ 37,50	R\$ 4.500,00
14	130	Caixas	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 840 gramas, com 12 unidades . Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BONARE	R\$ 56,15	R\$ 7.299,50
15	250	Fardos	MACARRÃO - espaguete nº 2 , procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g . Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg . Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FAMILIAR	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
16	300	Fardos	MACARRÃO-espaguete nº 4 , procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g . Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg . Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FAMILIAR	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
22	200	Fardos	MILHO CANJICADO - Amarelo tipo I, embalagem de 500gr, fardo com 10 kg Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	SINHÁ	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
28	150	Fardos	CAFÉ em pó, selo ABIC embalagem aluminada, 20 pcts com 250 gr .	BARRA DA ESTIVA	R\$ 87,33	R\$ 13.099,50
34	500	Fardo	MILHO EM FLOÇÃO: Farinha de milho filocada sem sal, pcts 500g , Floção. Rico em ferro e ácido fólico, que mantém o sabor característico do milho. O Ferro como principal constituinte sanguíneo, em carência promove anemia e interfere na absorção de outros	BAIANO	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			nutrientes. O ácido fólico (vitamina B9), atua na prevenção de má formação fetal, auxilia no metabolismo e na produção das hemácias sanguíneas.			
48	200	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	GRANVILLE	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
49	100	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI- 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	GRANVILLE	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
50	100	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA- 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	GRANVILLE	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.019,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

,



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Luan Nascimento Luz
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 010-02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE BOM JESUS DA SERRA-BA** E A EMPRESA **CARLOS ALEXANDRE SILVA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.087.649/0002-54, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.677.696-55, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 009/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 009/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** referente aos itens 01, 06, 13, 14, 15, 16, 22, 28, 34, 18, 19, e 50 do Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção da Alimentação Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 009/2020**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: maisdocepocoesbahia@gmail.com
Fac-Simile: (77) 98146-1153
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 040/2019 e Ata de Registro de Preços nº 009/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Edicarlos Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

Carlos Alexandre Silva

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Edicarlos Pereira dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 004.973.885-29, residente na Rua Maria de Lourdes de Jesus Souza, nº 188, bairro Boa Vista, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **CARLOS ALEXANDRE SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.087.649/0002-54, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.677.696-55, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, centro, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	200	Fardos	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	APIT	R\$ 119,40	R\$ 23.880,00
7	200	Caixas	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	ALCOBAÇA	R\$ 63,75	R\$ 12.750,00
17	50	Fardos	MACARRÃO PARAFUSO com ovos,	SARLONI	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
18	10	Fardos	MACARRÃO TIPO ARGOLA - PACOTE DE 500 GRAMAS. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SARLONI	R\$ 52,00	R\$ 520,00
19	5	Fardos	MACARRÃO concha PACOTE DE 500 GRAMAS. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SARLONI	R\$ 53,00	R\$ 265,00
26	120	Fardos	PROTEÍNA TEXTEURIZADA DE SOJA - Branca características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SUPRESOY	R\$ 70,83	R\$ 8.499,60
27	120	Fardos	PROTEÍNA TEXTEURIZADA DE SOJA - Vermelha características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SUPRESOY	R\$ 70,83	R\$ 8.499,60
29	350	Cartelas	CALDO DE GALINHA cartela de 456g com 24 unidades.	APIT	R\$ 10,22	R\$ 3.577,00
30	200	Caixas	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto.	DU BOM	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

			Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
33	10	Fardos	MILHO DE PIPOCA embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Fardo com 10 kg, 500g cada pcts.	VALE BAHIA	R\$ 38,00	R\$ 380,00
36	5000	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA. limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	NATUAVE	R\$ 12,98	R\$ 64.900,00
39	12	Unidades	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml.	ZERO CAL	R\$ 8,95	R\$ 107,40
43	500	Fardos	LEITE em pó Leite em pó integral , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g, com 50 unidades no fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	BIG LEITE	R\$ 242,00	R\$ 121.000,00
47	350	KG	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.	DAVACA	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 265.878,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bom Jesus da Serra-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

Edicarlos Pereira dos Santos
Gestor do FME
Contratante

Carlos Alexandre Silva
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Resumos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA

RESUMO DE CONTRATOS - JANEIRO 2020

CONTRATO	CONTRATADO(A)	CNPJ / CPF	VALOR	MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	OBJETO
001 -01/2020	GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-ME	10.644.568/0001-07	R\$ 200.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	030/2019	02/01/20	31/12/20	Prestação de serviços de impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais
002 -01/2020	EQUIPAC EQUIPAMENTOS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	40.610.578/0001-84	R\$ 200.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	053/2018	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para manutenção de veículos da Administração Municipal
003 -01/2020	GILVAN BARBOSA SILVA-ME	07.573.915/0001-35	R\$ 50.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	053/2018	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Pneus e Prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos da Administração Municipal
004 -01/2020	CARLOS ALEXANDRE SILVA-ME	29.087.649/0001-73	R\$ 160.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	054/2018	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais
005 -01/2020	VITÓRIA TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16.689.755/0001-85	R\$ 35.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	008/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Peças e Serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município
006 -01/2020	TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP	02.348.528.0001-81	R\$ 50.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	008/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Peças e Serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município
007 -01/2020	AD CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.467.204/0001-30	R\$ 80.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	009/2019	02/01/20	31/12/20	Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas e Roçagem de Estradas vicinais e outros serviços no Município
008 -01/2020	DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	11.366.233/0001-29	R\$ 37.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	009/2019	02/01/20	31/12/20	Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento e Roçagem de Estradas vicinais e outros serviços no Município
009 -01/2020	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA	96.761.986/0001-91	R\$ 50.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	012/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, Umificador, Fluxômetro e Regulador de Oxigênio para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município
010 -01/2020	JOSE WILLIA SILVA FONSECA	17.326.838/0001-72	R\$ 50.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	016/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Materiais e Equipamentos para manutenção de sistemas de abastecimento de água no Município
011 -01/2020	ÁGUA-MAX PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA	24.508.765/0001-03	R\$ 60.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	016/2019	02/01/20	31/12/20	Prestação de Serviços para manutenção de sistemas de abastecimento de água no Município
012 -01/2020	Bahia Med Distribuidora de Medicamentos EIRELI	15.229.287/0001-01	R\$ 80.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	021/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Município
013 -01/2020	MD Material Hospitalar EIRELI	07.294.636/0001-32	R\$ 80.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	021/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalar (Penso) para atender as necessidades do Município
014 -01/2020	Gil Farma Comércio Farmacêutico Ltda	08.765.948/0001-40	R\$ 25.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	021/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Município
015 -01/2020	Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda	07.580.167/0001-18	R\$ 35.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	021/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Município
016 -01/2020	Gênesis Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	13.599.009/0001-02	R\$ 12.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	021/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalar (Penso) para atender as necessidades do Município
017 -01/2020	OKEY MED-Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda	11.311.773/0001-05	R\$ 80.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	021/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Município
018 -01/2020	PAULO HENRIQUE ROCHA DOS REIS	27.480.232/0001-40	R\$ 7.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	024/2019	02/01/20	30/06/20	Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais
019 -01/2020	OLYMPIA SPORT LTDA	24.259.071/0001-71	R\$ 15.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	027/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais
020 -01/2020	TRINCA ESPORTES LTDA	02.902.969/0001-83	R\$ 60.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	027/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA

RESUMO DE CONTRATOS - JANEIRO 2020

CONTRATO	CONTRATADO(A)	CNPJ / CPF	VALOR	MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	OBJETO
021 -01/2020	AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA – ME	10.313.095/0001-57	R\$ 16.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	028/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Gás Liquefeito do tipo P-13 com e sem vasilhame e Vasilhames para Gás, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
022 -01/2020	CARLOS ALEXANDRE SILVA	29.087.649/0002-54	R\$ 80.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	033/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais
023 -01/2020	RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	05.959.255/0001-08	R\$ 15.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	033/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais
024 -01/2020	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	13.388.691/0001-94	R\$ 35.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	033/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Material de Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais
025 -01/2020	FABIANO GUIMARÃES ROCHA	17.284.441/0001-65	R\$ 35.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	034/2019	02/01/20	31/12/20	Prestação de Serviços Mecânicos para manutenção da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra-Ba
026 -01/2020	P A DO NASCIMENTO EIRELI-EPP	16.989.571/0001-30	R\$ 75.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	034/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Peças e Serviços para manutenção veículos da frota do Município
027 -01/2020	MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP	10.957.585/0001-96	R\$ 25.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	034/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Peças e Serviços para manutenção veículos da frota do Município
028 -01/2020	LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS TRATORES EIRELI EPP	02.348.528.0001-81	R\$ 5.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	034/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Peças e Serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município
029 -01/2020	AUREA DERIVADOS DE PETRÓLEO LIMITADA	21.063.175/0001-18	R\$ 950.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	035/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra-Ba
030 -01/2020	COELHO GAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME	12.601.906/0001-40	R\$ 50.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	035/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra-Ba
032 -01/2020	ALENICE NASCIMENTO SANTOS - ME	17.210.244/0001-00	R\$ 50.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	025/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar durante o ano letivo de 2019
033 -01/2020	LUCIDALVA MARIA DE SOUZA	04.011.541/0001-76	R\$ 35.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	025/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar durante o ano letivo de 2019
034 -01/2020	LUAN NASCIMENTO LUZ - ME	19.626.560/0001-84	R\$ 40.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	025/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar durante o ano letivo de 2019
035 -01/2020	CARLOS ALEXANDRE SILVA	29.087.649/0002-54	R\$ 80.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	025/2019	02/01/20	31/12/20	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar durante o ano letivo de 2019
036 -01/2020	COPEFAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME	13.967.906/0001-21	R\$ 40.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	037/2019	03/01/20	31/12/20	Prestação de serviços (solda, lomo mecânico e recuperação de mangueiras de alta pressão) para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota Municipal
037 -01/2020	MAYCON SANTOS LIBARINO	22.612.710/0001-05	R\$ 15.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	037/2019	03/01/20	31/12/20	Prestação de serviços elétricos para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota Municipal